

SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2018
EDITAL N° 090/2018 de 13 de novembro de 2018

TRATA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA POR ORDEM DE CHEGADA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESENCIAL NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEP DE CRUZEIRO DO SUL/AC.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Estado do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, no período **de 14/11/2018 a 21/11/2018** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, em cursos de Formação Inicial e Continuada e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, planejados para o **4º Trimestre de 2018** por ordem de chegada no **município de Cruzeiro do Sul/Acre**, conforme **anexo I**.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. De acordo como o Protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 1.2. O Programa SENAC Gratuidade – PSG, destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.
- 2.2. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante, nos termos da lei, feita em modelo único específico ao programa.

Nota 1: A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: **pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).**

- 2.3. As vagas provenientes deste edital serão sem ônus, para o aluno selecionado conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 2.4. As vagas destinadas aos Cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de chegada, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno. Se o número de vagas não for preenchido, será repassado automaticamente para o próximo candidato classificado, até que se complete o número total de vagas previstas.
- 2.5. As ofertas de vagas pela Unidade do CEP de Cruzeiro do Sul, por curso/turno, dar-se-á de acordo com as informações **do Anexo I deste Edital, que serão executados no Centro de Educação Profissional – CEP Av.: Boulevard Thaumaturgo, 1.148 - Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/Acre.**

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Este processo seletivo de concessão de vagas do Programa SENAC de Gratuidade – PSG 2018 é regido por este edital.
- 3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos do PSG a partir dos critérios estabelecido no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008, das Diretrizes do Senac – Departamento Nacional – versão 08/2017 e da documentação apresentado pelo interessado, nos prazos constantes deste Edital.
- 3.3. Candidatos encaminhados por órgãos públicos e por instituições parceiras, que atuam com projetos sociais, serão considerados, desde que submetidos aos mesmos critérios de inscrição do **item 4.1** deste Edital.
- 3.4. A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos neste edital e das diretrizes do SENAC Nacional.
- 3.5. A divulgação da lista de classificados será publicada no mural onde foram realizadas as inscrições e onde serão executados os cursos.
- 3.6. A documentação será de total responsabilidade do candidato.
Nota 2: Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá sua inscrição cancelada, imediatamente pelo Senac/Acre.
- 3.7. Os candidatos inscritos serão matriculados no sistema de gestão escolar e assinaram a documentação impressa relacionado no **item 4.3** deste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato, para ter sua inscrição analisada, deverá satisfazer os seguintes requisitos:
 - a. Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
 - b. Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos federais;
 - c. Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
 - d. Ser trabalhador desempregado ou empregado.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição dos candidatos neste processo seletivo será realizada por ordem chegada **no endereço Centro de Educação Profissional – CEP Av.: Boulevard Thaumaturgo, 1.148 - Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/Acre, no horário: 09h às 11h e 14h às 17h**, a partir de informações verídicas e cabais prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição numerado disponibilizado pelo SENAC/AC, bem como atender os pré-requisitos do curso escolhido.
- 5.2. **Período de inscrição: 14/11/2018 a 21/11/2018.**
- 5.3. Para efetuar a inscrição por Ordem de chegada, o candidato deverá preencher o Formulário, de acordo com o pré-requisito do curso e documentação exigida.
- 5.4. **Documentação exigida no ato da inscrição e matrícula**
Para cursos tipo Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica e Qualificação Profissional
 - a. Formulário de Inscrição no PSG numerado preenchido e assinado no ato da inscrição;
 - b. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
 - c. CPF (original e 1 cópia);
 - d. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias; e
 - e. Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar (cópia);
 - f. Quando se tratar de casos que possa comprometer a Aprendizagem, solicitamos informar e apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula, para que o Senac possa disponibilizar meios para a plena aprendizagem.

Para cursos de Aperfeiçoamento

- a. Formulário de Inscrição no PSG preenchido e assinado no ato da inscrição;
- b. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- c. CPF (original e 1 cópia);

- d. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias;
- e. Comprovante de escolaridade (cópia); e
- f. Certificado de Curso de Qualificação Profissional, ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho, ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

Nota 3: O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição e pelas informações prestadas na Auto Declaração de Renda.

- 5.5. Não há limite em relação à quantidade de vezes em que o candidato possa ser beneficiário pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas.
- 5.6. O beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos em horários distintos, desde que tenha disponibilidade de horários e que ambos não sejam cursos de Aprendizagem.

6. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Inscrição e na Auto Declaração de Renda**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 6.2. O SENAC/AC não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 6.3. As comunicações sobre o processo seletivo serão feitas pela unidade do SENAC/AC no município de Cruzeiro do Sul, através de instituições parceiras (Instituições governamentais e não governamentais, ONGs, associações, escolas e etc.), podendo também serem realizadas através de mensagens eletrônicas (e-mails), telefone contidos no Formulário de Inscrição do candidato.

Nota 4: É de responsabilidade do candidato acompanhar, o seu processo de matrícula no mural da unidade onde realizou a inscrição e onde será executado o curso. Assim como, o preenchimento das informações correta na Ficha de Inscrição, bem como: o número do telefone para comunicação com o candidato, quando houver necessidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional, ao protocolo firmado entre o Senac e o Governo Federal e aos requisitos de acesso exigidos pelo Senac/Acre para o ingresso no curso escolhido.
- 7.2. O processo seletivo para as vagas do PSG do SENAC/AC 2018, baseia-se em critérios específicos da legislação e Cadastro Nacional de Cursos do Senac.
- 7.3. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos considerados necessários pelo SENAC/AC.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação dos candidatos a uma vaga obedecerá ao seguinte critérios:
 - a. ordem de Inscrição do candidato;
 - b. à quantidade de vagas ofertadas no curso;
 - c. à apresentação dos documentos exigidos para a matrícula; e
 - d. renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

- 9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por ordem de inscrição por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição e onde serão executados os cursos.
- 9.2. Os classificados serão convidados a assinarem a documentação conforme o **item 4.3** deste edital no ato da inscrição/matricula no local onde fora realizada a inscrição e onde serão executados os cursos.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre sua classificação e sobre as convocações sucessivas, se houverem, que serão divulgadas por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição e onde serão executados os cursos.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos aprovados terão suas matrículas efetuadas no curso em que se inscreveram, na Central de Relacionamento com o Cliente do SENAC/AC, na unidade onde o curso será ofertado, obedecendo aos prazos estabelecidos.
- 10.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 10.3. A inscrição/matricula poderá ser realizada por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando com documentos de identificação RG e CPF. Para esses dois últimos são dispensados a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O SENAC/AC não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 10.4. No ato da matrícula, o aluno – ou seu responsável legal – assinará a Auto Declaração de Renda, o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.
- 10.5. O SENAC/AC, não efetuará inscrição/matricula do candidato, que, não atender os requisitos do curso e não apresentar a documentação exigida no **item 5.4**.
- 10.6. **Documentos impressos no sistema de matrícula para assinatura:**
 - a. Contrato de Serviços Educacionais - Impresso no ato da matrícula, com informações pessoais que, foram devidamente preenchidos no ato da inscrição;
 - b. Termo de Compromisso - Impresso no ato da matrícula; e
 - c. Auto Declaração de Renda - Impresso no ato da matrícula.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

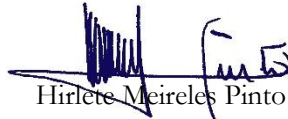
- 11.1. Será automaticamente considera desclassificado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações nos prazos determinados ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal na realização do processo/programa.
- 11.2. O aluno que for reprovado uma única vez em um ou mais componentes curriculares - Unidade Curricular -UC, terá o direito de cursá-los gratuitamente. Se, após essa oportunidade, o aluno ainda reprove nos mesmos componentes curriculares, perderá o direito de cursa-lo novamente, devendo arcar com os custos da UC, conforme plano de curso vigente.
- 11.3. Perderá o benefício, o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) sem justificativa comprobatória legal na Unidade Curricular ou no Curso.
- 11.4. O aluno que tiver sua vaga cancelada pelos motivos citados nos **itens 11.1 e 11.2** ou por evasão espontânea não justificada, ficará impossibilitado de solicitar nova vaga no Programa SENAC de Gratuidade, durante o mesmo exercício.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos serão apreciados pelo Departamento Regional – Diretoria de Educação Profissional que tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar os trabalhos.

- 12.2. A inscrição e matrícula do candidato no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento Escolar do SENAC/AC e pela legislação específica que regem a referida seleção, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 12.3. Não serão recebidas informações e documentações incompletas e fora dos prazos previstos neste Edital, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.
- 12.4. A vaga concedida ao aluno selecionado não compreende auxílio transporte e alimentação no decorrer do curso.
- 12.5. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo.
- 12.6. O SENAC/AC, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se o direito de alterar o **Anexo I, cancelar, adiar ou remanejar turmas** que não alcancem o número mínimo necessário de alunos selecionados para realização de matrícula e informando aos candidatos, via internet, mensagens de texto e contato telefone quando for o caso.

Rio Branco - Acre, 13 de novembro de 2018.



Hirlête Meireles Pinto
Diretora Regional do SENAC/AC.

SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2018
EDITAL Nº 090/2018 de 13 de novembro de 2018

ANEXO I – CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS PSG – 4º TRIMESTRE

LOCAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CURSO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEP DE CRUZEIRO DO SUL – Av.:
 Boulevard Thaumaturgo, 1.148 - Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/Acre.

| Curso | C/H Curso | Nº de Vagas | Pré-requisitos | Período | Horário | Perfil Profissional de Conclusão |
|-------------------|-----------|-------------|---------------------------------------|-------------------------------|------------|---|
| Cuidador de Idoso | 160h | 40 | Ensino Fundamental Completo e 18 anos | 26/11/2018 a 04/02/2019 | 14h às 18h | <p>O Curso Cuidador de Idoso é o profissional que tem como atribuição os cuidados com a pessoa idosa, no que diz respeito à higiene, conforto, entretenimento, alimentação, mobilidade e saúde, de modo a zelar por sua integridade física e social. Atua na relação entre o idoso, seus familiares e os integrantes da equipe profissional de saúde. Esse profissional trabalha em residências, hotéis, spas, clubes, instituições de longa permanência, clínicas e hospitais.</p> <p>O Cuidador de Idoso, qualificado pelo Senac, tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas Marcas Formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde e pertence ao segmento de Saúde.</p> <p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar a pessoa idosa sem necessidade de cuidados especiais em sua rotina; |

| | | | | | | |
|---|-----|----|--|-------------------------------|------------|--|
| | | | | | | <ul style="list-style-type: none"> • Prestar cuidados à pessoa idosa com necessidade de cuidados especiais em sua rotina. |
| Cálculos Aplicados ao Preparo e Administração de Medicamentos | 40h | 30 | Estudantes dos cursos de saúde (Técnico ou Graduação), profissionais da área da saúde e 18 anos. | 03/12/2018 a 14/12/2018 | 08h às 12h | <p>O Curso de Cálculos Aplicados ao Preparo e Administração de Medicamentos estará apto a realizar Cálculo, preparo, diluição e transformação de soluções medicamentosas, são algumas competências que devem estar bem fundamentadas para o profissional desempenhar com segurança o seu papel na preparação e administração de soluções medicamentosas. Este profissional trabalha em residências, clínicas de reabilitação e hospitalares, instituições de longa permanência, podendo interagir com outros profissionais da saúde.</p> |
| Comunicação e Registro de Enfermagem | 40h | 40 | Estudantes dos cursos de saúde (Técnico ou Graduação), profissionais da área da saúde e 18 anos. | 26/11/2018 a 13/12/2018 | 19h às 12h | <p>O Curso de Comunicação e Registro de Enfermagem aplica-se especialmente às áreas de enfermagem, saúde em geral entre outras. Objetivos do curso objetiva principalmente a efetividade da comunicação do profissional de enfermagem nos mais variados aspectos assim como o registro dos processos de modo claro e objetivo no momento de assistência</p> |
| Qualidade na Coleta de Sangue | 40h | 30 | Estudantes dos cursos de saúde (Técnico ou Graduação), profissionais da área da saúde e 18 anos. | 26/11/2018 a 07/12/2018 | 14h às 18h | <p>O Curso de Qualidade na Coleta de Sangue este profissional estará atualizado com o que existe de mais recente sobre as técnicas de coleta sanguínea, preparando-se para se destacar no mercado de trabalho. Estará apto a identificar as solicitações de exames, organizar os materiais e o ambiente onde será realizado o procedimento, além de desenvolver a técnica da coleta de sangue com destreza e habilidade, baseada nos saberes técnico-científicos.</p> <p>Ademais, este profissional atua dentro dos aspectos de humanização, focando na qualidade dos serviços prestados ao cliente/paciente, observando as normas e padrões de assepsia e de segurança no trabalho. Deverá estar</p> |

| | | | | | | |
|-------------------|------|----|-----------------------------------|-------------------------------|------------|---|
| | | | | | | <p>apto a apresentar bom relacionamento interpessoal, desenvolver habilidade para atuar em equipe multiprofissional. Ter uma postura ética e observar aspectos culturais, sociais, econômicos e psicológicos do meio em que está inserido.</p> <p>O curso faz parte do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, segmento Saúde, categoria Técnicas de Apoio ao Diagnóstico e Tratamento, voltado a atualizar e renovar conhecimento teórico prático relacionado à coleta de material hematológico</p> |
| Operador de Caixa | 160h | 36 | Ensino Médio incompleto e 18 anos | 26/11/2018 a 04/02/2019 | 14h às 18h | <p>O Curso Operador de Caixa é um profissional que realiza procedimentos de operação de caixa e atendimento ao cliente em empresas de pequeno, médio e grande porte de diversas áreas de varejo, atacado, entretenimento e serviços. Este profissional realiza abertura e fechamento de caixa, registro de entradas de valores e saídas de produtos/serviços, seguindo normas e diretrizes da empresa. Atua em equipe, como empregado e prestador de serviços, interagindo com funcionários de outros setores e contribuindo para a satisfação e fidelização do cliente.</p> <p>O operador de caixa, qualificado pelo Senac, tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas marcas formativas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico gestão e negócios, cuja natureza é “gerir”, e pertence ao segmento de comércio. Deve seguir, ainda, orientações da legislação tributária vigente e o código do consumidor.</p> <p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar e realizar a abertura e fechamento do caixa; • Organizar e realizar os processos de registro da venda de produtos/serviços, no atendimento ao cliente. |

| | | | | | | |
|--------------------------------|------|----|------------------------------------|-------------------------|------------|---|
| Assistente de Recursos Humanos | 160h | 40 | Ensino Médio incompleto e 15 anos. | 26/11/2018 a 04/02/2019 | 14h às 18h | <p>O Curso de Assistente de Recursos Humanos atua nos processos relativos aos subsistemas de provisão, desenvolvimento, aplicação e manutenção, cujas atividades estão sob a responsabilidade do setor de Recursos Humanos de empresas dos segmentos de comércio de bens, serviços e turismo, da indústria, bem como órgãos públicos e instituições de ensino e pesquisa. Esse profissional auxilia a coleta e tabulação de dados e informações, elabora planilhas, preenche formulários, arquiva documentos e atende à demanda de clientes internos e externos nos processos de: recrutamento, seleção e integração, treinamento e desenvolvimento de pessoas, retenção, avaliação de desempenho e na elaboração de planos de cargos e salários, além de apoiar a execução de ações de promoção da qualidade de vida e segurança no trabalho.</p> <p>O Assistente de Recursos Humanos, qualificado pelo Senac, tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas marcas formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico gestão e negócios, cuja natureza é “gerir”, e pertence ao segmento de gestão.</p> <p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar a execução dos procedimentos de recrutamento, seleção e integração de pessoas; • Apoiar e executar ações pertinentes a desenvolvimento de pessoas, retenção, avaliação de desempenho e elaboração de planos de cargos e salários; • Atuar na organização e execução de ações relacionadas à qualidade de vida e à segurança nos ambientes de trabalho. |
|--------------------------------|------|----|------------------------------------|-------------------------|------------|---|

| | | | | | | |
|-----------------------|------|------------|--|-------------------------|------------|--|
| Frentista | 160h | 29 | Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) incompleto 18 e anos. | 26/11/2018 a 22/02/2019 | 19h às 22h | <p>O Curso de Frentista é responsável pelo abastecimento de veículos automotores e/ou máquinas pesadas. Esse profissional manuseia diferentes tipos de combustíveis, verifica a troca de fluídos e filtros e a calibragem de pneus. Acompanha o recebimento e controle da qualidade de combustíveis e comercializa produtos e serviços, recebendo valores.</p> <p>Atua como empregado em postos de combustíveis e serviços, podendo trabalhar em horário diurno, noturno ou em rodízios. Relaciona-se com fornecedores, clientes internos e externos, contribuindo para o trabalho em equipe, a satisfação e a fidelização do cliente.</p> <p>O profissional Frentista, qualificado pelo Senac, tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas Marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Infraestrutura, cuja natureza é “manter” e pertence ao segmento Conservação e Zeladoria.</p> <p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manusear produtos e equipamentos de trabalho. • Executar procedimentos de atendimento ao cliente no abastecimento de veículos, venda de produtos e serviços. |
| Total de Vagas | | 245 | | | | |